

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 112/2024  
SEI N.º 1260.01.0066196/2023-06

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1157, de 9 de janeiro de 2024, fica reconhecido o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Gangorras, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Professora Juscelina Costa, s/n.º, Centro, em José Gonçalves de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de agosto de 2022.

SRE – Araçuaí

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 19/01/2024